MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 3005/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005593/2013-04

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para substituição das cadeiras plásticas Maemba – família BA 01, modelo Vilas, lote 350601, fabricadas em abril de 2013.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa BAHIA EMBALAGENS PLÁTICAS LTDA., tendo como objeto os produtos acima descritos, por ter sido constatada a possibilidade de apresentarem "*trincas, rachaduras e quebra do produto, podendo ocasionar cortes e queda de uma pessoa*". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no *site* http://portal.mj.gov.br/recall, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

Tamara A. Gonçalves

TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

FR11122013CSS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 302 2013/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005593/2013-04

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

Fornecedor: BAHIA EMBALAGENS PLÁTICAS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição das cadeiras plásticas Maemba – família BA 01, modelo Vilas, lote 350601, fabricadas em abril de 2013.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa BAHIA EMBALAGENS PLÁTICAS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição das cadeiras acima descritas.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 02 de janeiro de 2014, abrange 281 (duzentos e oitenta e uma) unidades do produto colocadas no mercado de consumo, pertencentes ao lote 350601, distribuídas no estado da Bahia.

3. Em relação ao defeito, a empresa informou que "*a poltrona apresentou ruptura da perna durante ensaio de impacto*".

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, informou que há possibilidade de ocorrer "*trincas, rachaduras e quebra do produto, podendo ocasionar cortes e queda de uma pessoa*".

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, a empresa informou que "*teve conhecimento do fato a partir da Notificação/INMETRO/DCONF/DIVEC/Nº 144, recebida em 03/09/2013.*"

5. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento de acidentes envolvendo o produto em tela.

É o relatório.

6. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, e pela Portaria MJ n. 487/2012, por ter deixado de apresentar a este Departamento o Plano de Mídia e o Aviso de Risco aos consumidores a ser veiculado em jornal, rádio e TV, bem como informar, de forma imediata, o risco aos consumidores.

7. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade de quebra da cadeira, com risco de quedas e lesões físicas aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa BAHIA EMBALAGENS PLÁTICAS LTDA., para que proceda à regularização da Campanha, apresentando as informações supracitadas e para que veicule, **imediatamente**, o Aviso de Risco em jornal, rádio e TV, nos termos da Portaria MJ n. 487/2012.

8. Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.

THAÍSA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.

Tamara A. Gonçalves

TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos